

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

C O M U S

São Sebastião

RESOLUÇÃO COMUS N ° 24/2010

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis n°. 8080 de 19 de setembro de 1990, n°. 8142 de 28 de dezembro de 1990, 1828 de 13 de dezembro de 2006 e 1990 de 06 de novembro de 2009 considerando:

1- Que a Sessão Plenária 96ª Extraordinária, do dia 21-10-10, deliberou, por unanimidade, pela aprovação das Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 3º trimestre/10, ficando em suspenso as contas referentes ao Instituto ACQUA e Hospital de Clínicas, até que os óbices estejam superados.

2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 3º trimestre/10, ficando em suspenso as contas referentes ao Instituto ACQUA e Hospital de Clínicas, até que os óbices estejam superados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 21 de outubro de 2010.

ANTONIO CARLOS NISOLI PEREIRA DA SILVA
Presidente

Homologo a RESOLUÇÃO COMUS N°. 24/2010, 21 de outubro de 2010.

Dr. ALDO PEDRO CONELIAN JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de São Sebastião